

Recomendações C.R.U.P. esclarecimentos

Na sequência das dúvidas levantadas sobre a recomendação do Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas (CRUP) relativa ao estímulo ao prosseguimento de estudos para obtenção do grau de Mestre numa especialidade por parte de licenciados ao abrigo da anterior organização curricular, a UP tem vindo a esclarecer e a criar procedimentos para que os Licenciados pré-Bolonha possam obter o grau de Mestre.

A FLUP, desta forma, pretende que os processos dos interessados sejam analisados de forma objetiva e caso a caso para que sejam uniformizados os procedimentos e assim garantir a qualidade do serviço prestado .



Formação Académica de nível Superior

Ligação ao futuro

União de esforços para um ensino de qualidade

Prestígio reconhecido a nível internacional

U. PORTO

FACULDADE DE LETRAS

Serviço de Gestão Académica
Via Panorâmica, s/n
4150-564 Porto

Tel.: 226077100/57
Endereço de e-mail para informações gerais:
sga@letras.up.pt

U. PORTO

**FACULDADE DE LETRAS
UNIVERSIDADE DO PORTO**

**A FLUP APOIA E INCENTIVA OS
SEUS ESTUDANTES NO
PROSSEGUIMENTO DOS SEUS
ESTUDOS.**



ESCREVE O TEU FUTURO

Tel.: 226077100/57

Esclarecimentos essenciais

Em reunião de Conselho Científico de 09 de Março de 2011, foi proposto:

1. que os diplomados por licenciaturas anteriores ao processo de Bolonha que pretendam inscrever-se numa formação de segundo ciclo com vista à obtenção do grau de mestre possam solicitar a creditação da formação adquirida na respetiva licenciatura. Aos mestrandos que tal requeiram e a quem sejam efetivamente reconhecidos créditos correspondentes a unidades curriculares do curso de segundo ciclo em que se inscrevam, poderá ser exigido, por forma a garantir a sua atualização científica, que realizem parte da estrutura curricular do referido curso, até um máximo de 20 ECTS. Deverão ainda elaborar a dissertação que integra o plano de estudos do segundo ciclo em causa, nos termos da legislação e dos regulamentos em vigor (Lic em Sociologia de 5 anos podem ver creditados 60 ECTS correspondentes ao 1º ano do ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Sociologia);

2. que aqueles diplomados por licenciaturas anteriores ao processo de Bolonha que, adicionalmente, tenham mais de cinco anos de experiência profissional relevante possam apresentar, em alternativa à dissertação, um relatório detalhado sobre a sua atividade profissional. Tal relatório deverá revelar atualização científica e comprovar capacidade investigativa a um nível condicente com a formação de segundo ciclo que pretendam obter. Será objeto de prova pública que visará a verificação de tais condições e incluirá ainda a discussão das experiências e competências profissionais adquiridas (por ex. Lic de 5 anos - ramo educacional ou Lic de 4 anos c/ Esp. Ensino ou Lic 4 anos com uc de Formação Educacional e Didáticas (ramo educacional sem estágio) e, pelo menos, 5 anos de experiência profissional comprovada através de declaração de anos de serviço na(s) área(s) científica(s) podem ser dispensados da realização do estágio devendo realizar o relatório com base na formação profissional, para assim obter o grau de Mestre em Ensino de. Só poderá ser creditada a formação específica da área científica escolhida (LLM-I/A para MEIBS - Alemão, por exemplo). Estes processos serão sempre analisados individualmente);

3. que, no caso de licenciados que pretendam obter o grau de mestre através de cursos de segundo ciclo de natureza profissionalizante e se encontrem nas condições referidas em 2., a prova pública descrita no mesmo número se configure de modo a permitir a demonstração das competências dos candidatos no domínio profissional específico para o qual o curso de segundo ciclo em causa faculta formação;

4. que o processo de decisão sobre os requerimentos de creditação referidos em 1 integre necessariamente despacho favorável, caso a caso, por parte da comissão científica do curso; tal processo terá ainda de integrar a comprovação de que os referidos requerimentos não colidem com legislação específica sobre o acesso às formações de segundo ciclo em causa;

5. que a possibilidade, referida em 2, de apresentação pelos candidatos ao grau de mestre de um relatório sobre a sua atividade profissional, em alternativa à dissertação, seja validada caso a caso pelo Conselho Científico da FLUP, ouvida a comissão científica do curso de segundo ciclo em causa;

6. que, à luz do proposto em 3, as características gerais das provas públicas de apreciação dos relatórios sobre a atividade profissional sejam objeto de aprovação pelo Conselho Científico da FLUP, ouvida a comissão científica do curso de segundo ciclo em causa.

Os interessados devem candidatar-se, on-line, dentro dos prazos estabelecidos e pedir a creditação da formação anterior, aquando da candidatura (processo a realizar on-line inserido na candidatura).

Os interessados nos Mestrados em Ensino devem realizar uma prova de Língua Portuguesa que se realizará em 22/07/2011 (inscrições até 15/07/2011, impreterivelmente).

Todas as informações relativas aos Cursos de 2º Ciclo encontram-se disponíveis em www.lettras.up.pt (Cursos > Mestrados)

Na página inicial podem encontrar um banner com as datas de candidatura aos ciclos de estudo: “Candidaturas 2011/12 - 1º, 2º e 3º ciclos”.

Encontra-se também disponível outro banner com informações relativas aos “Mestrados em Ensino - Prova de Língua Portuguesa” (para estes já se encontra disponível o formulário de inscrição na prova que pode ser enviado por e-mail para: Alexandra Melo (acmelo@letras.up.pt), com indicação da formação que possuem, no corpo do e-mail. A formalização da candidatura e pedido de creditação de formação deve ser realizado em Setembro de 2011.

Para mais esclarecimentos poderão contactar:

Raquel Matos - raquelm@letras.up.pt
(responsável pelo Serviço);

Alexandra Melo - acmelo@letras.up.pt;

Sónia Tavares - stavares@letras.up.pt

Serviço de Gestão Académica:
sga@letras.up.pt